

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 45º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 45º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento será realizada na cidade de Brasília-DF, de 09 a 12 de junho de 2026, no Hotel Laguna Plaza, localizado na Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4, Núcleo Bandeirante, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Terça-feira (09/06) Horário: 14h00 às 19h00

a) Credenciamento e entrega de materiais.

II – Quarta-feira (10/06) Horário: 08h00 às 12h00 – Palestras:

a) Plano Plurianual – PPA;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA.

III – Quinta-feira (11/06) Horário: 08h00 às 12h00 – Palestras:

a) A relação entre o Ministério Público e a Administração Pública;

- b) A atuação do Ministério Público nos Municípios;
- c) O princípio básico que deve nortear as condutas dos agentes públicos.

IV – Sexta-feira (12/06) Horário: 07h00 às 09h00:

- a) A comunicação pública clara e eficaz no exercício do mandato;
- b) Troca de experiências, dúvidas, debates e integração de projetos.

Parágrafo único. O evento contará com carga horária de 10 (dez) horas/aula, além de plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00 e encerramento com entrega de certificados.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

- I – Dr. Enéias Rezende – Advogado;
- II – Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;
- III – Dr. Daniel Carnacchioni – Juiz TJDF;
- IV – Dr. Fábio Lanni Goldfinger – Promotor de Justiça – MPMS;
- V – Marcos Paulo de Oliveira – Palestrante.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 09 e 12 de junho de 2026, período em que ocorrerá o 45º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda., na cidade de Brasília-DF.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das

despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul,  
aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal